

Processo: EXECUÇÃO FISCAL, Data de Cadastramento: 30/08/2018 às 11:04:42, Emissor da Ordem: MARIA DIORLANDA CASTRO NOBREGA, SE- 2ª Vara Cível, Aprovado por: MARIA DIORLANDA CASTRO NOBREGA, SE- 2ª Vara Cível, Status: Indisponibilidade aprovada, Resultado: Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000. Selo TJSE: 201829513053275. Acesso: www.tjse.jus.br/x/KPM6XM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Outubro de 2018. A Oficial.

R-14-9811- Nos termos do Ofício Eletrônico, assinado eletronicamente por Christian Raul Pereira Aguiar – Diretor de Secretaria da 4ª Vara SJ/SE, Data e hora da assinatura: 24/09/2018, às 09:51:21, expedido nos autos do Processo sob nº 0805019-27.2016.4.05.8500 – Execução Fiscal, em que figuram as partes de um lado como *Exequente*: FAZENDA NACIONAL, e do outro lado como *Executado*: TRUSTNORTH IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, conforme determinação procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi PENHORADO para garantir valor da dívida de R\$ 808.350,11. Imóvel reavaliado em R\$ 16.000.000,00, em 14/03/2018. **ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000**". Selo TJSE: 201829513053276. Acesso: www.tjse.jus.br/x/Y42RGR. Nossa Senhora do Socorro/SE., 03 de Outubro de 2018. A Oficial.

R-15-9811- Nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação, documento assinado eletronicamente por Reinaldo Carvalho Gil, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível de Socorro, em 12/07/2018, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, acompanhado do Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 12/11/2018, ambos expedidos nos autos do Processo: 201488000888 (Eletrônico) - Número Único: 0003204-32.2014.8.25.0053, Natureza: EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram as partes, de um lado como *Exequente*: UNIAO – FAZENDA NACIONAL, e do outro lado como *Executado*: TRUSTNORTH IMPORTACAO EXPORTACAO E COM LTDA, de ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca – Dra. Eneida Lupinacci Costa, procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi PENHORADO. Valor do Débito: R\$ 6.652.444,34. Valor total da avaliação do bem penhorado: R\$ 16.000.000,00. **"Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000"**. Selo TJSE: 201929513010855. Acesso: www.tjse.jus.br/x/BYPACH. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Fevereiro de 2019. A Oficial.

Av-16-9811 – Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da TRUSTNORTH – IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201907.1011.00863168-IA-840, Número do Processo 08055808020184058500, Nome do Processo TRUSTNORTH – IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LT, Data de Cadastramento 10/07/2019 às 11:49:12, Emissor da Ordem Gilvania Barboza de Souza SE – Sergipe TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – ARACAJU SE – 4ª Vara Federal de Sergipe, Aprovado por Gilvania Barboza de Souza SE – Sergipe TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – ARACAJU SE – 4ª Vara Federal de Sergipe, Resultado Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000. Selo TJSE: 201929513052855. Acesso: www.tjse.jus.br/x/CZ7DC7. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Novembro de 2019. A Oficial.

Av-17-9811 – Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da TRUSTNORTH – IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201908.0419.00888263-IA-260, Número do Processo 00024517620134058500, Nome do Processo LEONARD DE MOURA BEUKERS E OUTROS, Data de Cadastramento 04/08/2019 às 19:05:24, Emissor da Ordem Gilvania Barboza de Souza SE – Sergipe TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – ARACAJU SE – 4ª Vara Federal de Sergipe, Aprovado por Gilvania Barboza de Souza SE – Sergipe TRF5 – Tribunal Regional Federal da Quinta Região – SE – ARACAJU SE – 4ª Vara Federal de Sergipe, Resultado Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000. Selo TJSE: 201929513052857. Acesso: www.tjse.jus.br/x/CMAFDH. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Novembro de 2019. A Oficial.

Av-18-9811 – Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da TRUSTNORTH – IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201908.2011.00903905-IA-230, Número do Processo 201288101324, Nome do Processo EXECUÇÃO FISCAL, Data de Cadastramento 20/08/2019 às 11:27:39, Emissor da Ordem Maria Diorlanda Castro Nobrega STJ – Superior Tribunal de Justiça SE – Sergipe SE – NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE – 2ª Vara Cível, Aprovado por Maria Diorlanda Castro Nobrega STJ – Superior Tribunal de Justiça SE – Sergipe SE – NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE – 2ª Vara Cível, Resultado Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000. Selo TJSE: 201929513052859. Acesso: www.tjse.jus.br/x/3QN833. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Novembro de 2019. A Oficial.

R-19-9811 - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora, Arresto e Avaliação, assinado eletronicamente por Marcones Costa Dantas – Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível de Socorro, em 13/11/2019, às 10:52:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, acompanhado do Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 29/11/2019, ambos expedidos nos autos do Processo: 201988001814 (Eletrônico), Número Único: 0008999-43.2019.8.25.0053, Natureza: Execução Fiscal, em que figuram as partes, de um lado como *Exequente*: ESTADO DE SERGIPE, e do outro lado como *Executado*: THUSTNORTH-IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA, procedo o presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi PENHORADO para assegurar o débito. Valor: R\$ 1.372.335,05. Imóvel avaliado em R\$ 12.000.000,00. **"Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do §4º ART. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de janeiro de 2000"**. Selo TJSE: 201929513053749. Acesso: www.tjse.jus.br/x/MMAD6J. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Dezembro de 2019. A Oficial.

R-20-9811 - Nos termos do Mandado de Penhora / Avaliação, documento assinado eletronicamente por Maria Silvia Lima Simões Vieira, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 2ª Vara Cível de Socorro, em 13/06/2019, às 09:05:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, acompanhado do Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 12/07/2019, ambos expedidos nos autos do Processo: 201488100886 (Eletrônico), Número Único: 0003960-41.2014.8.25.0053, Natureza: Execução Fiscal, em que figuram as partes, de um lado como *Exequente*: UNIAO – FAZENDA NACIONAL, e do outro lado como *Executado*: TRUSTNORTH IMPORTACAO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000

"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

Certifico do 1º Ofício N. Sra. do Socorro,:

Daniilo Shunk Porto
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-AH
MATRÍCULA Nº: 9811

Fls: 114
Data: 01/12/2006

EXPORTAÇÃO E COM LTDA, de ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível desta Comarca, procedo o presente registro para fazer constar a **PENHORA** do bem acima descrito de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor a seguir discriminado: **Valor do débito: R\$ 453.686,43. Valor total da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s): R\$ 11.500.000,00. "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000".** Selo TJSE: 202029513023237. Acesso: www.tjse.jus.br/x/RACGGM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Julho de 2020. A Oficial.

Av-21-9811 – Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da TRUSTNORTH – IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, *Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202008.2514.01192258-IA-120, Número do Processo 00008093420195200004, Nome do Processo TRUSTNORTH – IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LT, Data de Cadastramento 22/06/2020 às 10:24:10, Emissor da Ordem James da Conceição Lisboa TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – SE-Aracaju – SE – 4º Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por José Ricardo de Almeida Araujo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – SE-Aracaju – SE – 4º Vara do Trabalho de Aracaju, Resultado Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000.* Selo TJSE: 202029513035304. Acesso: www.tjse.jus.br/x/ZHTFTP. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 14 de Outubro de 2020. A Oficial.

R-22-9811 - Nos termos do Ofício Eletrônico, documento assinado eletronicamente por Eneida Lupinacci Costa, Magistrado(a) de 1ª Vara Cível desta Comarca, em 02/10/2020, às 14:12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 01/10/2020, devidamente assinado pelo Chefe Substituto de Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca – Saulo Xavier Santos, expedidos nos autos do Processo sob nº 201288000183(Eletrônico), Número Único: 0000650-95.2012.8.25.0053, Natureza: EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram as partes de um lado como *Exequente: FAZENDA NACIONAL*, e do outro lado como *Executado: TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA*, conforme determinação procedo o presente registro para fazer constar que os LOTES 7 e 10, objeto da presente matrícula foram PENHORADOS para garantir a dívida de R\$ 4.101.373,78. **ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000**". Selo TJSE: 202029513035307. Acesso: www.tjse.jus.br/x/NEJG8C. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 14 de Outubro de 2020. A Oficial.

Av-23-9811 – Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome da TRUSTNORTH – IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, *Protocolo: 202101.1913.01452610-IA-790, Processo: 00010475320195200004, Tribunal: TRT -20ª Região; Resultado Positivo. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000.* Selo TJSE: 202129513008999. Acesso: www.tjse.jus.br/x/22J6JQ. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 03 de Março de 2021. A Oficial.

Av-24-9811 - Nos termos do Mandado de Averbação, datado de 05/03/2021, emitido pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Assinado eletronicamente por: Fabricio de Amorim Fernandes – Juntado em: 05/03/2021 14:58:52 – 3259211, Número do documento: 21030115271409700000012141560, expedido nos autos do Processo: ATSum 0000264-18.2020.5.20.0007, em que figuram as partes, de um lado como *Reclamante: MICHAEL IGOR SANTOS DA SILVA E OUTROS (2)*, e do outro como *Reclamado: TRUSTNORTH – IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA*, a mandado do(a) Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSTRICÃO** do imóvel acima descrito, de Propriedade da Reclamada Trustnorth Importação/Exportação e Comércio Ltda. **"Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000"**. Selo TJSE: 202129513013499. Acesso: www.tjse.jus.br/x/8N2X6A. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 31 de Março de 2021. A Oficial.

Av-25-9811 - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome da TRUSTNORTH – IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), CNPJ: 05.371.584/0001-25, onde constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: *Status Indisponibilidade Aprovada, Número do Protocolo 202104.2216.01591338-IA-320, Número do Processo: 50005783720178240033, Nome do Processo: INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍ, Data de Cadastramento: 22/04/2021 às 16:15:18, Emissor da Ordem: FABIO JOSE DA VEIGA – STJ – Superior Tribunal de Justiça SC – Santa Catarina – SC – ITAJAI -E. E.- 4A. VARA CIVEL, Aprovado por: FABIO JOSE DA VEIGA – STJ – Superior Tribunal de Justiça SC – Santa Catarina – SC – ITAJAI -E. E.- 4A. VARA CIVEL. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000.* Selo TJSE: 202129513022681. Acesso: www.tjse.jus.br/x/33AZJ2. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Maio de 2021. A Oficial.

Av-26-9811 - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, CNPJ: 05.371.584/0001-25, Nome TRUSTNORTH - IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH), Resultado: POSITIVO, onde constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: *Status Indisponibilidade Aprovada, Número do Protocolo 202106.2808.01694131-IA-480, Número do Processo 00003997320195200004, Nome do Processo TRUSTNORTH - IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO E COMERCIO L, Data de Cadastramento 28/06/2021 às 08:57:56, Emissor da Ordem JAMES DA CONCEICAO LISBOA:2917 – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – SE – Aracaju – SE – 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por JAMES DA CONCEICAO LISBOA:2917 – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – SE – Aracaju – SE – 4ª Vara do Trabalho de Aracaju. Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000.* Selo TJSE: 202129513031548. Acesso: www.tjse.jus.br/x/BCNDCX. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Julho de 2021. A Oficial.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra.Socorro

30/06/2022 10:49

<https://www.tjse.jus.br/x/GP9Y2G>



202209513031538

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000

"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

Cartório do 1º Ofício N. Sra. do Socorro,
Danilo Shunk Porto
Escrivente Autorizado

Av-27-9811 - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, CNPJ: **05.371.584/0001-25**, Nome **TRUSTNORTH - IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH)**, Resultado: **POSITIVO**, onde constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: *Status Indisponibilidade Aprovada, Número do Protocolo 202106.1813.01681621-IA-510, Número do Processo 00003525620205200007, Nome do Processo MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Data de Cadastramento 18/06/2021 às 13:27:10, Emissor da Ordem ROSANA HERMIDA E SILVA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por: ROSANA HERMIDA E SILVA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 7ª Vara do Trabalho de Aracaju.* Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000. Selo TJSE: 202129513031549. Acesse: www.tjse.jus.br/x/H4RMUR. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Julho de 2021. A Oficial.

R-28-9811 - Nos termos do Ofício Eletrônico, datado de 22/09/2021, emitido pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Aracaju, assinado eletronicamente por: Andreia Dantas Pereira - Juntado em: 22/09/2021 15:31:52 - ID. 2bdd260, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19/07/2021, assinado eletronicamente por Anabel Lima da Rocha Prado - Oficial de Justiça - Juntado em: 20/07/2021 15:58:41 - ID 443b013, expedido nos autos do Processo: ATOrd 0000246-87.2012.5.20.0003, em que figuram as partes, de um lado como *Reclamante: JUCILEIDE MORAIS DOS SANTOS*, e do outro como *Reclamado: TRUSTNORTH - IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA*, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE, procedo o presente registro para fazer constar a **PENHORA** do bem imóvel acima descrito, na forma do disposto no art. 845 do CPC. Valor da dívida: **RS 279.329,21**. "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202129513045123. Acesse: www.tjse.jus.br/x/9GB26U. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Outubro de 2021. A Oficial.

Av-29-9811 - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, CNPJ: **05.371.584/0001-25**, Nome **TRUSTNORTH - IMPORTACAO / EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (TRUSTNORTH)**, Resultado: **POSITIVO**, onde constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: *Status Indisponibilidade Aprovada, Número do Protocolo 202203.1813.02059509-IA-409, Número do Processo 00005292020205200007, Nome do Processo RUBEM SANTOS BEZERRA, Data de Cadastramento 18/03/2022 às 13:22:02, Emissor da Ordem ROSANA HERMIDA E SILVA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por: ROSANA HERMIDA E SILVA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 7ª Vara do Trabalho de Aracaju.* "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202229513031177. Acesse: www.tjse.jus.br/x/2KF2GC. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Junho de 2022. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 30 de junho de 2022


CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK

Notária e Registradora
Cartório do 1º Ofício N. Srª do Socorro/SE
Danilo Shunk Porto
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra. Socorro

30/06/2022 10:49



202229513031538

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000

"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"



Processo: **0800536-17.2017.4.05.8500**

Assinado eletronicamente por:

OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO - Procurador

Data e hora da assinatura: 20/09/2022 09:16:36

Identificador: 4058500.6297376

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2209200907320160000006314510